



Taxa do RMTEU 2020

DESIGNAÇÃO	Taxas 2020
Quadro I	
Taxa devida pela licença de loteamento, COM obras de urbanização	
1 - Por emissão de alvará	320,30 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	
2.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	80,75 €
2.2 - Prazo, por cada mês ou fração	6,27 €
2.3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	13,04 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	
4.1 - Por cada mês ou fração	2,08 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	160,67 €
6 - A acrescentar ao montante referido no n.º 5, resultante do aumento autorizado:	
6.1 - Por fogo ou unidade de ocupação	80,35 €
6.2 - Por cada mês ou fração	2,08 €
Quadro II	
Taxa devida pela licença de loteamento, SEM obras de urbanização	
1 - Por emissão do alvará	320,30 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	
2.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	80,35 €



Taxa do RMTEU 2020

2.2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,68 €
2.3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	160,67 €
4 - A acrescentar ao montante referido no n.º 3, resultante do aumento autorizado:	
4.1 - Por fogo ou unidade de ocupação	80,35 €
Quadro III	
Taxa devida pela licença de obras de urbanização	
1 - Por emissão do alvará	320,30 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1	
2.1 - Prazo, por cada mês ou fração	6,27 €
2.2 - Por cada metro quadrado de ABC	0,68 €
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	13,05 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	
4.1 - Por cada mês ou fração	2,08 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	160,67 €
6 - A acrescentar ao montante referido no n.º 5, resultante da prorrogação solicitada:	
6.1 - Por cada mês ou fração	2,08 €
Quadro IV	
Taxa devida pela licença de trabalhos de remodelação dos terrenos	
1 - Por emissão de alvará	63,65 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,15 €



Taxa do RMTEU 2020

Quadro V	
Taxa devida pela licença de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
1 - Por emissão do alvará	63,65 €
2 - A acrescer ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra	
2.1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	24,00 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	79,80 €
c) Por mudança do técnico	119,45 €
2.2 - Taxas em função do prazo:	
a) Por mês ou fração	6,27 €
b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	5,73 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,08 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da licença ou apresentação da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	5,73 €
2.3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	
Até 200m ²	0,52 €
Entre 201m ² e 500m ²	0,73 €
Acima de 500m ²	1,74 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,15 €
c) Comércio e serviços	1,74 €
d) Indústria ou armazéns	1,74 €



Taxa do RMTEU 2020

e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	1,74 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,40 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,41 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h.1) Análise da instrução do processo	83,47 €
h.2) Análise do Projeto	223,25 €
2.4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,52 €
b) Muro de estremas	0,25 €
2.5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,40 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	20,87 €
4 - Licença Especial ou Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	
4.1 - Por emissão de alvará	63,65 €
4.2 - Por mês ou fração	2,08 €
5 - Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia	52,17 €
6 - Emissão de licença parcial (construção da estrutura)	
Quadro VI	
Taxa devida pela implantação topográfica de edificações e/ou muros	
1 - Implantação topográfica / piquetagens, se requerida	
1.1 - Implantação de apoios (piquetagem de eixos), por quilómetro	709,47 €



Taxa do RMTEU 2020

1.2 - Implantação de loteamento, arruamentos e outras infraestruturas, por metro quadrado	
1.2.1 - Loteamentos	3,13 €
1.2.2 - Arruamentos e outras infraestruturas	1,46 €
1.3 - Implantação de edifícios, por metro quadrado	2,72 €
2 - Levantamentos Topográficos à escala 1/1000, se requerido	
2.1 - Zonas com aptidão urbana	
2.1.1 - Até 1 hectare	114,76 €
2.1.2 - De 1 a 5 hectares	573,82 €
2.1.3 - Superior a 5 hectares	730,32 €
2.1 - Zonas sem aptidão urbana	
2.1.1 - Até 1 hectare	67,81 €
2.1.2 - De 1 a 5 hectares	312,99 €
2.1.3 - Superior a 5 hectares	469,50 €
Quadro VII	
Taxa devida pela instalação de geradores eólicos, não considerados de escassa relevância urbanística	
1 - Por emissão do alvará ou apresentação comunicação prévia	62,59 €
2 - A acrescer ao montante referido em 1:	
2.1 - Por cada gerador eólico de alta tensão a instalar em parque eólico	281,71 €
2.2 - Por cada gerador eólico de baixa tensão a instalar	114,76 €
Quadro VIII	
Taxa devida pela licença de obras de demolição	



Taxa do RMTEU 2020

1 - Por emissão de alvará	63,65 €
1.1 - Em função da superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta a demolir.	0,40 €
1.2 - Em função do prazo, a acumular com as taxas anteriores, por cada mês ou fração	5,93 €
2 - Prorrogação do prazo	
2.1 - Por cada mês ou fração	3,86 €
Quadro IX	
Taxa devida pela autorização de utilização e de alteração do uso	
1 – Por emissão do alvará	63,65 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	
2.1 - Por fogo/habitação	6,37 €
2.2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,15 €
2.3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
2.7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
2.8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
2.9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,83 €
2.10 - Acresce ao montante referido em 2.9:	



Taxa do RMTEU 2020

2.10.1 - Por cada unidade de abastecimento	195,10 €
2.10.2 - Por cada unidade de lavagem	612,43 €
3 - Averbamento da autorização de utilização	44,87 €
Quadro X	
Taxa devida pela instalação de painéis solares fotovoltaicos, não considerados de escassa relevância urbanística	
1 - Por emissão do alvará	62,59 €
2 - A acrescentar ao montante referido em 1:	
2.1 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos, a instalar em parque	0,15 €
2.2 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos a instalar no logradouro posterior ou na cobertura do edifício	0,25 €
Quadro XI	
Valor da taxa por metro quadrado, o qual varia em função da localização do terreno - Tm	
Zona 1 – Área de maior densidade de construção (espaços centrais nível I e espaços de atividades económicas)	22,95 €
Zona 2 – Área de densidade média de construção (espaços centrais nível II)	16,71 €
Zona 3 – Restantes classificações e qualificações de solo	11,48 €
Quadro XII	
Taxa devida pela realização de vistorias	
1 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	20,87 €
1.1 - Por cada unidade de ocupação, em acumulação com o montante anterior	6,52 €
2 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a indústrias	595,83 €
3 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a armazéns	60,50 €



Taxa do RMTEU 2020

4 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos	60,50 €
5 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública	60,50 €
6 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	127,28 €
6.1 - Por cada estabelecimento comercial, de restauração e de bebidas, de serviços e por quarto, integrados no empreendimento hoteleiro, a acrescer ao montante do número anterior	6,52 €
7 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	56,35 €
7.1 - Por fogo ou unidade de ocupação, quando for o caso, a acumular ao montante anterior	6,52 €
7.2 - Quando incidir sobre espaços destinados a armazéns ou indústrias, a acumular ao montante anterior	26,08 €
7.3 - Quando incidir sobre espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos, a acumular ao montante anterior	26,08 €
7.4 - Quando incidir sobre espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular ao montante anterior	19,81 €
7.5 - Quando incidir sobre espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, a acumular ao montante anterior	63,65 €
7.6 - Quando incidir em instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com o montante anterior	63,65 €
Quadro XIII	
Taxa devida pela emissão de certidão de destaque	
1 - Emissão da certidão	400,64 €
Quadro XIV	
Taxa devida pela receção de obras de urbanização	
1 - Por auto de receção das obras	63,65 €
2 - Por lote, em acumulação com o montante anterior	13,05 €



Taxa do RMTEU 2020

Quadro XV	
Taxa devida pela reposição de pavimentos	
1 - Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal:	
1.1 - Tout-venant, por metro quadrado ou fração	6,52 €
1.2 - Semipenetração betuminosa, por metro quadrado ou fração	19,29 €
1.3 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste e regularização, por metro quadrado ou fração	19,29 €
1.4 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste, por metro quadrado ou fração	13,05 €
1.5 - Calçada à portuguesa, 5 x 5, por metro quadrado ou fração	38,59 €
1.6 - Calçada à portuguesa, 7 x 7, por metro quadrado ou fração	42,79 €
1.7 - Calçada de paralelepípedos de granito, com fundação, por metro quadrado ou fração	38,09 €
1.8 - Cubos de calcário, com fundação, por metro quadrado ou fração	44,35 €
1.9 - Passeios em blocos de cimento e lajedo, por metro quadrado ou fração	37,87 €
1.10 - Betonilhas, por metro quadrado ou fração	25,57 €
1.11 - Lancis e guias de passeio, em cimento, por metro linear	19,29 €
1.12 - Lancis de rampa, em cimento, por metro linear	25,57 €
1.13 - Lancis e guias de passeio, em pedra, por metro linear	44,35 €
1.14 - Lancis de rampa, em pedra, por metro linear	50,59 €
Quadro XVI	
Taxa de apreciação e procedimentos	
1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento, comunicação prévia ou legalização	
1.1 - Operações de loteamento	80,35 €



Taxa do RMTEU 2020

1.2 - Obras de edificação	48,00 €
1.3 - Outros	25,57 €
2 - Aditamento a outros alvarás	50,59 €
3 - Emissão de certidão:	
3.1 - Referente a aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	79,80 €
3.1.1 - Por cada fração, em acumulação com o montante anterior	8,34 €
3.2 - Referente a edificação construída antes da aplicabilidade do RGEU e Regulamento Municipal	52,17 €
3.2.1 - Por m2 de ABC a acumular com o ponto anterior	0,10 €
3.3 - De compropriedade, sobre a existência de operação urbanística, sobre as condições de conservação, prédio em ruína, edifício sem condições de utilização, demolição de edificação, e similares	20,87 €
4 - Outras certidões não excedendo uma lauda ou face	5,73 €
4.1 - Por cada lauda ou face, em acumulação com o montante anterior	1,74 €
5 - Certidões de localização	16,16 €
6 - Pela emissão de alvarás não especialmente contemplados no presente regulamento	7,84 €
7.1 - Pedidos de Informação Prévia	57,38 €
7.2 - Renovação do pedido de informação prévia	22,95 €
8 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação	19,29 €
9 – Por cada 2.ª via da ficha técnica da habitação	30,30 €
10 - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e as ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável (DL 139/89, de 28 de Abril)	
10.1 - Por processo	28,70 €
11 - Fornecimento do livro de obra.	12,50 €
12 - Autenticação do livro de obra.	3,91 €
13 - Avisos	3,23 €



Taxa do RMTEU 2020

14 - Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	22,95 €
15 - Certidão com a identificação da operação urbanística objeto de comunicação prévia bem como a data da sua apresentação (artigo 35.º do RJUE)	15,15 €
16 - Pedido de informação para legalização, nos termos do n.º 6 do artigo 102.º-A do RJUE	50,50 €
17 – Outros pedidos não especificamente previstos na presente tabela	20,20 €
Quadro XVII	
Taxa devida pela ocupação do espaço público com estacionamento privativo de veículos automóveis	
1 - Estacionamento de veículos ligeiros, por mês e por lugar	70,70 €
2 – Estacionamento de veículos ligeiros, por ano e por lugar	808,05 €
3 – Estacionamento de veículos automóveis pesados, por mês e por lugar	151,51 €
3 – Estacionamento de veículos automóveis pesados, por ano e por lugar	
Quadro XVIII	
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	
1 - Área de maior densidade de construção (espaços centrais – nível I)	1,05 €
2 - Área de densidade média de construção (espaços centrais – nível I)	0,83 €
3 – Área de baixa densidade de construção (espaços residenciais)	0,67 €
4 - Área definida como espaços de atividades económicas e de uso especial	1,31 €
Quadro XIX	
Taxa devida pela inspeção e fiscalização de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
1 - Inspeções periódicas	91,30 €
2 - Inspeções Extraordinárias	91,30 €
3 - Reinspeções	79,81 €



Taxa do RMTEU 2020

4 - Inquéritos a acidentes/relatório/pareceres	17,21 €
Quadro XX	
Taxa devida pela autorização municipal de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios	
1 - Autorização Municipal	569,13 €
Quadro XXI	
Taxa devida pela Mera Comunicação Prévia de Estabelecimento Industrial do tipo 3	
1 - Mera comunicação prévia	101,74 €
2 - Vistorias inerentes ao licenciamento industrial	60,00 €
3 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	28,71 €
4 - Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimentos industriais	28,71 €
5 - Averbamentos	45,91 €
Quadro XXII	
Taxa devida pela realização de Ensaios e Medições Acústicas e Fiscalização de Equipamentos Desportivos	
Equipamentos desportivos	
1 - Inspeção de balizas de futebol, hóquei em campo e andebol	91,30 €
2 - Inspeção de tabelas de basquetebol	91,30 €
3 - Inspeção de balizas de polo aquático	91,30 €
Acústica	
1 - Avaliação do grau de incomodidade (ensaio com amostragem nos 3 períodos e em 2 dias diferentes)	876,38 €
2 - Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	603,55 €
Quadro XXIII	



Taxa do RMTEU 2020

Taxa devida pela instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos	
1 - Mera Comunicação Prévia	52,17 €
2 – Procedimento de Autorização	156,51 €
3 – Averbamento da Autorização	75,75 €
Quadro XXIV	
Taxa devida pela instalação de empreendimento turístico - alojamento local	
1 - Mera Comunicação Prévia	156,50 €
3 - Auditoria de classificação	62,59 €
Quadro XXV	
Comunicação prévia de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas	
1 - Comunicação prévia	521,66 €
Quadro XXVI	
Comunicação prévia de operações urbanísticas	
1 - Comunicação prévia de operações urbanísticas	63,63 €
2 - A acrescer ao montante definido no ponto anterior, de acordo com a natureza da obra	
2.1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	24,00 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	79,80 €
c) Por mudança do técnico	119,45 €
2.2 - Taxas em função do prazo:	
a) Por mês ou fração	6,27 €



Taxa do RMTEU 2020

b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	5,73 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,08 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	5,73 €
2.3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	
Até 200m ²	0,52 €
Entre 201m ² e 500m ²	0,73 €
Acima de 500m ²	1,74 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,15 €
c) Comércio e serviços	1,74 €
d) Indústria ou armazéns	1,74 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	1,74 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,40 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m ³ ou fração	1,41 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h.1) Análise da instrução do processo	83,47 €
2.4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,52 €
b) Muro de estremas	0,25 €
2.5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,40 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	20,87 €



Taxa do RMTEU 2020

4 - Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	
4.1 - Por mês ou fração	2,08 €
5 - Aditamento à comunicação prévia	50,50 €
6 - Trabalhos de remodelação de terrenos, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,15 €
Quadro XXVII	
Taxa devida pela não dotação de lugares de estacionamento, nas condições previstas no artigo 107.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal [PDMOLB]	
1 – Lugares de estacionamento de veículos ligeiros não previstos, por número	50,50 €
1 – Lugares de estacionamento de veículos pesados não previstos, por número	101,01 €
Quadro XXVIII	
Taxa devida pelo procedimento de legalização	
1 - Por emissão de alvará	63,65 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1, no caso de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
2.1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	80,75 €
2.2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,68 €
2.3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	
3 - A acrescer ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra [construção, reconstrução, ampliação ou alteração]	
3.1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	
a) Por cada Projeto	24,00 €
b) Por Coordenador de Projeto	79,80 €
c) Por mudança do técnico	119,45 €
3.2 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	
a) Habitação unifamiliar:	



Taxa do RMTEU 2020

Até 200m ²	0,52 €
Entre 201m ² e 500m ²	0,73 €
Acima de 500m ²	1,74 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,15 €
c) Comércio e serviços	1,74 €
d) Indústria ou armazéns	1,74 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	1,74 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,40 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m ³ ou fração	1,41 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	
h.1) Análise da instrução do processo	83,47 €
h.2) Análise do Projeto	223,25 €
3.3 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	
a) Muro de vedação	0,52 €
b) Muro de estremas	0,25 €
3.4 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,40 €
4 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas, a acrescer ao montante referido no n.º 1	20,87 €
5 - A acrescer ao montante referido no n.º 1, no âmbito da legalização da utilização:	
5.1 - Por fogo/habitação	6,37 €
5.2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,15 €
5.3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €



Taxa do RMTEU 2020

5.4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
5.5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
5.6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
5.7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,35 €
5.8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,25 €
5.9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,83 €
5.10 - Acresce ao montante referido em 5.9.	
5.10.1 - Por cada unidade de abastecimento	195,10 €
5.10.2 - Por cada unidade de lavagem	612,43 €